



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

DECRETO Nº 163, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO**

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **11194/2023**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **FÁBIO ANANIAS DE SOUSA**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 18 (dezoito), da Quadra 61 (sessenta e um), loteamento Nova Flórida, neste município, de propriedade do Sr. **FÁBIO ANANIAS DE SOUSA**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 18 (dezoito), da Quadra 61 (sessenta e um), loteamento Nova Flórida, neste município, com área total de 450,00m², será Desmembrado em três (02) módulos: Sendo Lotes 18-A e 18-B, com as seguintes características:

I - LOTE 18-A

I - LOTE 18-A Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 12, medindo 7,50m; fundo para o Lote 07 medindo 7,50m, lado direito para o Lote 18-B, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 17, medindo 30,00m.

II - LOTE 18-B

II - LOTE 18-B Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 12, medindo 7,50m; fundo para o Lote 07 medindo 7,50m, lado direito para o Lote 19, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 18-A, medindo 30,00m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

Art. 3º. – Os **Lotes 18-A e 18-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUHA** (Zona Urbana de Uso Habitacional), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data de 07 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 07 de novembro de 2023

Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

Mateus Henrique Cardoso
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,
Alexânia/GO 07 / 11 / 2023

Secretária Administrativa